



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 187812/2021**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.374/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de dezembro/2021, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste - Contrato de Gestão nº 003/2021, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, **conforme anexo 1**.

Parágrafo único - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de dezembro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 223-101 e subação 11441.

Parágrafo único - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 003/2021 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão 003/2021, e, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Tércio Egon Paulo Kasten

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Pedro César Peliser**

CPF: 550.719.379-72

(assinado digitalmente)

Nome: **Tatiana Pino Gomes**

CPF: 933.202.309-30



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CG 03/2021 HRTGB_SMO							
MÊS	Nº de Leitos UTI COVID-19 Habilitados	VIGÊNCIA DAS PORTARIAS	VALOR	PRORROGAÇÃO PORTARIAS	TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES	VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES	
Dez/21	20	Prt 3.374/2021 de 03/12/2021 - 02 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de dezembro de 2021.	R\$ 96.000,00	Prorrogação 02 leitos -1.011 GM/MS 20/05/2021	20 leitos pagos	R\$ 960.000,00	31 dias
		Prt 3.374/2021 de 03/12/2021 - 06 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de dezembro de 2021.	R\$ 288.000,00	Prorrogação 06 leitos - 431 GM/MS 11/03/2021			
		Prt 3.374/2021 de 03/12/2021 - 12 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de dezembro de 2021.	R\$ 576.000,00	Prorrogação 12 leitos - 518/GM/MS 23/03/2021			



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO HRTGB	
ANO	2021
VALOR TOTAL DA PORTARIA GM/MS 3.374/21 DO MS SE TODOS OS LEITOS ESTIVESSEM EM FUNCIONAMENTO	R\$ 960.000,00
VALOR DEVIDO CONFORME COMPARAÇÃO DOS LEITOS QUE ESTAVAM EM FUNCIONAMENTO MÊS A MÊS DE ACORDO COM SISTEMA SES LEITOS X PORTARIA GM/MS 3.374/21	R\$ 960.000,00
VALOR TOTAL DEVIDO REFERENTE À PORTARIA 3.374/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021 .	R\$ 960.000,00

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)
Tércio Egon Paulo Kasten
Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:
(assinado digitalmente)
Nome: **Pedro César Peliser**
CPF: 550.719.379-72

(assinado digitalmente)
Nome: **Tatiana Pino Gomes**
CPF: 933.202.309-30



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CZ73GZ28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 19/01/2022 às 14:28:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 19/01/2022 às 14:40:22
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 16/11/2021 - 14:23:00 e válido até 16/11/2022 - 14:23:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **INSTITUTO SANTE** (CPF: 081.XXX.089-XX) em 19/01/2022 às 14:41:21
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/03/2021 - 16:18:00 e válido até 09/03/2022 - 16:18:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 20/01/2022 às 15:21:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 28/01/2022 às 17:51:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODc4MTJfMTkwNjlyXzlwMjFfQ1o3M0daMjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00187812/2021** e o código **CZ73GZ28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

processo **SES 171494/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ Nº 10.588.595/0010-92 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 18.750,07 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 22076/2021 – Edital nº 1886/2021.

Cod. Mat.: 797463

PORTARIA nº 57 - 27/01/2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme Processo SES 1895/2022, resolve **CEDER** o servidor **JOSE RICARDO BIM GOMES**, matrícula nº. 0372607-0-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, originário da Diretoria de APH Móvel, nível GEPRO-SES-11/C, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos, pelo período de 01/02/2022 até 31/12/2022.

LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 797521

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 187812/2021**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.374/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de dezembro/2021, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste - Contrato de Gestão nº 003/2021, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, **conforme anexo 1. Parágrafo único** - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de dezembro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 223-101 e subação 11441. **Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: **ÓRGÃO SUPERVISOR**, **André Motta Ribeiro** – Secretário de Estado da Saúde; pela **EXECUTORA**, **Tércio Egon Paulo Kasten** – Presidente da Organização Social Instituto Santé; **INTERVENIENTE**, **Jorge Eduardo Tasca** – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 797554

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 22/2022/CSSPPO de 27.01.2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com § 2º art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.886, de 02 de dezembro de 2013, e ainda, conforme o Processo SSP 350/2022, resolve **DESIGNAR** para cumprimento do disposto

no Decreto nº. 1.184 de 02 de março de 2021, em seu art. 1º, II, o servidor Cabo PM **ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO**, matrícula nº 926.659-7, como Encarregado para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no âmbito do Colegiado.

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 797550

Polícia Civil

PORTARIA Nº 010/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/01/2022

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **DANIELA STIMAMIGLIO**, matrícula nº 379.561-6-01, para atuar, no âmbito da Polícia Civil, na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 13/CPL/DGPC/2022, PCSC 129692/2021.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 797412

PORTARIA Nº 011/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/01/2022

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **DANIELA STIMAMIGLIO**, matrícula nº 379.561-6-01, para atuar, no âmbito da Polícia Civil, na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 12/CPL/DGPC/2022, PCSC 124362/2021.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 797419

PORTARIA Nº 145/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 1º, §1º, inciso VI, do Decreto nº 348 de 13 de novembro de 2019, resolve **CONCEDER ESTABILIDADE**, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 10190/2022, ao servidor abaixo relacionado confirmando o respectivo cargo, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil: Cargo: Agente de Polícia Civil

Nome	Matrícula	Data da Admissão	Data da Concessão
MAURICIO VIEIRA SCOZ	0930447904	28/11/2018	28/11/2021

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 797432

PORTARIA Nº 146/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com base na competência delegada pelo art. 9º, inciso V, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve: **DESIGNAR**, em conformidade com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 9.764, de 12/12/1994, alterado pela Lei nº 9.876 de 17/07/1995, e de acordo com o processo PCSC 10756/2022, para o exercício do Magistério na Academia da Polícia Civil/ACADEPOL, a servidora:

NOME	MATRICULA
SAMIRA MAFIOLETTI MACARINI FRIZON	0953626-4-01

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 797433

PORTARIA Nº 012/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/01/2022

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de

2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 921.640-5-01, para atuar, no âmbito da Polícia Civil, na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 19/CPL/DGPC/2022, PCSC 10118/2022.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 797487

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 57/CBMS/2022, de 27 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, **CESSAR OS EFEITOS** da disposição do **Cb BM mtcl 927178-3 FABRÍCIO DA COSTA LOPES** junto a Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 797534

PORTARIA Nº 59/CBMS/2022, de 28 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/8º BBM), com sede em Imaruá – SC, **JENIVALDO DOS PASSOS**, 2º Sgt **BM mtcl 920369-9**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 797536

PORTARIA Nº 44/CBMS/2022, de 20/01/2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021. **RESOLVE:**

Art. 1º Mudar os integrantes do Comitê de Governança para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) no CBMS.

Art. 2º Nomear para constituir o Comitê de Governança os seguintes Bombeiros Militares:

I - TC BM Mtl 926743-3 Roberto Weingartner;

II - TC BM Mtl 927172-4 Túlio Tartari Zanin;

III – Cap BM Mtl 931899-2 Murilo Pedro Demarchi;

IV - 1º Ten BM Mtl 933468-8 Roberto Rosa Machado; e

V - 2º Ten BM Mtl 658522-1 Thiago Garcia Pires.

Parágrafo único. Fica o Tenente-Coronel BM Roberto Weingartner responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 452 de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 797538

PORTARIA Nº 58/CBMS/2022, de 27/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 -569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3º Sgt RR Mtl 907851-7 ORLANDO AUGUSTO DE MIRANDA FILHO**, para atuar na **seção administrativa do CEBM**, no período de 31 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2024 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 797539